



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
GABINETE DO MINISTRO  
ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES E FEDERATIVOS

OFÍCIO Nº 226/2026/ASPAR/GM

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador Fabiano Contarato**  
Presidente da CPI do Crime Organizado

**Assunto: Pedido de informação - Requerimento 73/2025 - CPICRIME.**

Senhor Senador,

1. Cumprimentando-o cordialmente, faço referência ao Ofício nº 87/2026 - CPICRIME (10928704), de 25 de fevereiro de 2026, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia do Requerimento 73/2025 - CPICRIME, de autoria do Senador Eduardo Girão, (NOVO/CE), que requer informações sobre as ações, programas e medidas implementadas para combater a atuação de organizações criminosas nas rodovias federais, bem como sobre relatórios internos, auditorias, sindicâncias ou comunicações de irregularidades relacionadas à atuação de grupos criminosos ou à ocorrência de crimes no âmbito da infraestrutura rodoviária nacional, nos últimos cinco anos.

2. Em específico, por meio do aludido requerimento, é solicitado o acesso a informações detalhadas dos últimos cinco anos sobre:

- Apreensões de drogas realizadas nos portos e aeroportos públicos federais;
- Operações consideradas suspeitas ou atípicas pelas administrações portuárias;
- Colaborações com autoridades aduaneiras, polícias ou agências internacionais;
- Medidas adotadas pelas Companhias Docas ou administrações portuárias para coibir o uso criminoso das estruturas portuárias federais.

3. Em resposta, inicialmente é preciso esclarecer que a promoção de ações, programas e medidas voltadas para combater a atuação de organizações criminosas nas rodovias federais foge às competências do Ministério dos Transportes. Nossa missão abrange prioritariamente a formulação, coordenação e supervisão das políticas nacionais de transporte ferroviário, rodoviário e de trânsito, além do desenvolvimento da infraestrutura e da superestrutura de transportes terrestres.

4. Nesse contexto, o atual Governo ampliou significativamente o investimento público e privado, de forma que, no ano de 2025, o Brasil atingiu patamar recorde de investimento em infraestrutura (R\$ 280 bilhões), conforme publicado no Livro Azul da Infraestrutura 2025 da Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base - ABDIB.

5. Como comparação, o investimento público realizado pelo Ministério dos Transportes entre 2023/2025 corresponde ao dobro do triênio passado, o que possibilitou a melhoria da malha rodoviária nacional e a retomada e conclusão de obras relevantes. No âmbito do investimento privado, atual Governo

já realizou 22 (vinte e duas) concessões e otimizações rodoviárias, recorde absoluto de leilões, abrangendo 10,5 mil km de rodovias.

6. De forma complementar, e dentro das limitações legais, o Ministério dos Transportes tem atuado colaborativamente para ampliar a segurança nas rodovias federais, apoiando ações coordenadas pelos órgãos responsáveis, tais como, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, a Polícia Rodoviária Federal, a Polícia Federal, a Receita Federal e o Ministério dos Portos e Aeroportos.

7. A ampliação do investimento público e o fortalecimento das parcerias observados no atual Governo, possibilitaram a conclusão de obras estruturantes em rodovias fronteiriças, tais como, a Revitalização da Ponte de Uruguaiana, na BR-290/RS (Divisa Brasil/Argentina) e da 2ª Ponte de Foz do Iguaçu e Aduana, na BR-277/PR (Divisa Brasil/Paraguai). Além disso, está em pleno andamento a Construção da Ponte de Porto Murtinho/Carmelo Peralta, na BR-267/MS (Divisa Brasil/Paraguai), cuja conclusão está prevista para o corrente ano. Ademais foram contratadas as Pontes de Jaguarão, na BR-116/RS, na Divisa Brasil/Uruguai e de Guajará-Mirim, na BR-435/RO (Divisa Brasil/Bolívia).

8. Além disso, as 22 (vinte e duas) concessões e otimizações rodoviárias realizadas preveem em seus contratos a destinação obrigatória de R\$ 1,65 bilhão em favor da Polícia Rodoviária Federal. Com esse montante, o Ministério dos Transportes configura-se como grande provedor de recursos para o combate ao crime por parte da PRF. Tais recursos são utilizados para construção, ampliação e melhoria de instalações físicas, incluindo Delegacias, Unidades Operacionais, Postos de Pesagem Veicular; sistemas compartilhados de monitoramento por câmeras e sistemas integrados de comunicação, além da aquisição de novas viaturas.

9. Por fim, saliento que a prestação de informações específicas relacionadas às eventuais apreensões e operações realizadas no âmbito portuário e aeroportuário podem ser obtidas a partir de consulta ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e ao Ministério dos Portos e Aeroportos (MPOR), considerando que abrangem temas afetos às referidas Pastas.

10. Reitero que o Ministério dos Transportes mantém seu compromisso com a segurança da população, a eficiência da logística nacional e a transparência na gestão pública.

11. Nossas equipes permanecem à disposição.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO**

Ministro de Estado dos Transportes



Documento assinado eletronicamente por **José Renan Vasconcelos Calheiros Filho, Ministro de Estado dos Transportes**, em 04/03/2026, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10959630** e o código CRC **C1952BC6**.



Referência: Processo nº 50000.008553/2026-26



SEI nº 10959630

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - 6º andar - Bairro Zona Cívica Administrativa  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: (61) 2029-7007 / 7051 - [www.transportes.gov.br](http://www.transportes.gov.br)